



ATA
RESULTADO DA HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO
DO PROCESSO SELETIVO 001/2018
PROCESSO 3606/2018

Aos 10 dias do mês de Julho de Dois mil e dezoito (10/07/2018), às 8:00 (oito) horas, a Comissão Municipal de Publicização, nomeada pelo Decreto 31.959/2018, se reúne na Sala de reunião da Secretaria Municipal de Saúde de Araucária para dar início aos trabalhos de análise dos documentos protocolados pelas entidades conforme exigências do edital, rubricados durante a sessão pública por todos os presentes que manifestaram interesse. Visto que durante a sessão de abertura duas entidades não foram habilitadas, sendo elas o **INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAÚDE – INSAUDE** e o **INCS – INSTITUTO NACIONAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**, a comissão não iniciou a análise de suas propostas enquanto não fossem julgados os pretendidos recursos. Aos 11 dias do mês de julho de dois mil e dezoito (11/07/2018), foram protocolados os recursos administrativos Nº. 12.021/2018 e 12.032/2018, das entidades **INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAÚDE – INSAUDE** e o **INCS – INSTITUTO NACIONAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**, respectivamente. Ainda aos 11 dias do mês de julho de dois mil e dezoito (11/07/2018), em análise dos documentos apresentados pela entidade **IRMANDADE DA SANTA CASA DE BIRIGUI**, a Comissão de Publicização achou prudente realizar diligências a fim de verificar tanto a veracidade das informações quanto o escopo dos trabalhos realizados. Desda forma, foi encaminhado um e-mail para o contato constante nos documentos da entidade, solicitando que a mesma apresentasse os Contratos dos quais derivam os Atestados apresentados. Aos 13 dias do mês de julho de dois mil e dezoito (13/07/2018), em análise dos documentos apresentados pela entidade **INVISIA – INSTITUTO VIDA E SAÚDE**, a Comissão de Publicização achou prudente realizar diligências a fim de verificar tanto a veracidade das informações quanto o escopo dos trabalhos realizados. Desda forma, foi encaminhado um e-mail para o contato constante nos documentos da entidade, solicitando que a mesma apresentasse os planos de trabalho, os quais completam os Contratos apresentados dos



quais derivam os Atestados juntados. Ainda aos 13 dias do mês de julho de dois mil e dezoito (13/07/2018), a entidade **IRMANDADE DA SANTA CASA DE BIRIGUI** encaminhou ao e-mail do secretário desta comissão vários e-mails contendo alguns contratos de gestão assim como vários decretos de intervenção municipal no Instituto. Aos 16 dias do mês de julho de dois mil e dezoito (16/07/2018), a comissão de publicização encaminhou aos e-mails das entidades participantes do Processo Seletivo 001/2018 o Comunicado de Interposição de Recursos, oportunizando, a quem tivesse interesse, o protocolo de Contrarrazões recursais. Ainda aos 16 dias do mês de julho de dois mil e dezoito (16/07/2018), a entidade **INVISIA – INSTITUTO VIDA E SAÚDE**, encaminhou ao e-mail do secretário desta comissão um e-mail contendo as informações complementares que o foram solicitadas. Aos 18 dias do mês de julho de dois mil e dezoito (18/07/2018), às 11:00 (Onze) horas a Comissão recebeu 3 (Três) Contrarrazões protocoladas mediante os processos administrativos Nº. 12.411/2018, 12.413/2018 e 12.417/2018, sendo os primeiros da entidade **INVISIA – INSTITUTO VIDA E SAÚDE** e o último da entidade **IRMANDADE DA SANTA CASA DE BIRIGUI**. Aos 18 dias do mês de julho de dois mil e dezoito (18/07/2018), às 17:00 (Dezessete) horas, em posse das Razões e Contrarrazões Recursais a Comissão decide pela Manutença da Decisão proferida na Sessão de Abertura do Processo Seletivo 001/2018, qual culminou com a **INABILITAÇÃO** das entidades **INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAÚDE – INSAÚDE** e o **INCS – INSTITUTO NACIONAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**. Ainda aos 18 dias do mês de julho de dois mil e dezoito (18/07/2018), às 17:30 (Dezessete e trinta) horas a Comissão de Publicização conclui os trabalhos quanto a análise dos documentos apresentados. Sendo estas as ponderações: referente a entidade **IRMANDADE DA SANTA CASA DE BIRIGUI** a comissão entende que o período sob intervenção não computa experiência gerencial a entidade visto que esta gerência era realizada pelo Município, situação em que restam prejudicados os Atestados de capacidade técnica expedidos pelo próprio Município Interventor; Quanto as propostas de preços a comissão entende que a entidade **INVISIA – INSTITUTO VIDA E SAÚDE** atendeu integralmente o plano de trabalho, quanto a entidade **IRMANDADE DA SANTA CASA DE BIRIGUI** a comissão entende que os Pontos dos Serviços assistenciais não

**Prefeitura do Município de Araucária**

Secretaria Municipal de Saúde

constaram todos os descritivos na proposta, que os serviços de Pessoa Jurídica não apresentaram nível de especificação adequado apresentando-se apenas de forma global, que a planilha consolidada de pessoal está em divergência com a planilha de custos da proposta financeira e ainda que a entidade não se manifestou quanto ao Item 14.10. Após a análise dos atestados apresentados em consonância com o Anexo IV do Edital do Processo Seletivo 001/22018, as entidades obtiveram as seguintes pontuações:

PARÂMETROS PARA JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE TRABALHO

1) CONSTITUIÇÃO DA ENTIDADE			
TEMPO DE CONSTITUIÇÃO DA ENTIDADE	PONTUAÇÃO	I.S.M. Birigui	INVISA
De 0 a 2 anos	3 pontos	-	-
De 2 anos e 1 dia a 5 anos	5 pontos	-	-
Superior a 5 anos e 1 dia a 10 anos	7 pontos	-	-
Superior a 10 anos e 1 dia	10 pontos	10	10
NOTA PARCIAL		10	10

2) EXPERIÊNCIA ADMINISTRATIVA (máximo de 3 atestados por item)			
TEMPO DE EXPERIÊNCIA DA ENTIDADE	PONTUAÇÃO	I.S.M. Birigui	INVISA
a) Atestado de capacidade técnica comprovando experiência da empresa na assessoria de áreas relacionadas ao planejamento estratégico hospitalar.	5 pontos	-	15
b) Atestado de capacidade técnica que comprovem a Administração de Hospitais Públicos ou privados com até 100 leitos.	10 pontos	-	30
c) Atestado de capacidade técnica que comprovem a Administração de Hospitais Públicos ou privados com mais de 100 leitos.	15 pontos	-	15
NOTA PARCIAL		0	60

3) EXPERIÊNCIA CLÍNICA (máximo de 3 atestados por item)			
ATENDIMENTO AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	PONTUAÇÃO	I.S.M. Birigui	INVISA
a) Atendimento ao SUS em CLÍNICA MÉDICA	10 pontos	-	30
b) Atendimento ao SUS em GINECOL / OBSTETRÍCIA	10 pontos	-	30
c) Atendimento ao SUS em PEDIATRIA	10 pontos	10	20
d) Atendimento ao SUS em CLÍNICA CIRÚRGICA	10 pontos	-	30
e) Atendimento ao SUS em UTI PEDIÁTRICA	10 pontos	10	-
f) Atendimento ao SUS em UTI NEO-NATAL	10 pontos	-	-
g) Atendimento ao SUS em UTI GERAL	10 pontos	20	-
h) Atendimento ao SUS em PRONTO SOCORRO	10 pontos	20	30
NOTA PARCIAL		60	140

TOTAL DA NOTA TÉCNICA		70	210
-----------------------	--	----	-----

Os valores propostos foram:

Empresa	Cnpj	Valor Proposto
INVISA – INSTITUTO VIDA E SAÚDE	05.997.585/0001-80	R\$ 3.299.957,71
IRMANDADE DA SANTA CASA DE BIRIGUI	45.383.106/0001-50	R\$ 3.275.769,46

Conforme Item 6 e seguintes do Edital do Processo Seletivo 001/2018 as propostas são analisadas conforme as fórmulas:



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Saúde

Fórmulas conforme item 6 e seguintes do Edital 001/2018:

$$IP = \frac{VPM}{VP}$$

Onde:

IP= Índice de Preço

VPM= Menor Preço entre as Propostas das participantes

VP= Preço da Proposta em análise

$$VPT = \frac{PT}{MPT}$$

Onde:

VPT= Valor da Pontuação Técnica

PT= Somatório dos pontos obtidos pela participante

MPT= Maior Pontuação Técnica entre as participantes

Será considerada vencedora deste Processo Seletivo, a entidade que obtiver maior **Índice Total (IT)**, após a pontuação dos valores, obtida através dos pesos da equação abaixo, adotando-se a seguinte fórmula:

$$IT = (0,70 \times VPT) + (0,30 \times IP)$$

Onde:

IT= Índice Total

VPT= Valor da Pontuação Técnica

IP= Índice de Preços

Aplicando as fórmulas, obtivemos o seguinte resultado:

INVISIA – INSTITUTO VIDA E SAÚDE

$$VPT = \frac{210}{210} = 1$$

$$IP = \frac{R\$ 3.275.769,46}{R\$ 3.299.957,71} = 0,9926$$

$$\begin{aligned} IT &= (0,70 \times 1) + (0,30 \times 0,9926) \\ IT &= 0,70 + 0,2977 \\ IT &= 0,9977 \end{aligned}$$

IRMANDADE DA SANTA CASA DE BIRIGUI

$$VPT = \frac{70}{210} = 0,3333$$

$$IP = \frac{R\$ 3.275.769,46}{R\$ 3.275.769,46} = 1$$

$$\begin{aligned} IT &= (0,70 \times 0,3333) + (0,30 \times 1) \\ IT &= 0,2333 + 0,3 \\ IT &= 0,5333 \end{aligned}$$



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Saúde

Desta forma, a Comissão de Publicização de Araucária apresenta o resultado de habilitação e classificação, conforme segue:

	Entidade	CNPJ	Situação	Índice Total
1º	INVISIA – INSTITUTO VIDA E SAÚDE	05.997.585/0001-80	Habilitada	0,9977
2º	IRMANDADE DA SANTA CASA DE BIRIGUI	45.383.106/0001-50	Habilitada	0,5333
-	INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAÚDE – INSAÚDE	44.563.716/0001-72	Inabilitada	---
-	INCS – INSTITUTO NACIONAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE.	09.268.215/0001-62	Inabilitada	---

Assim, a Comissão Municipal de Publicização, nomeada pelo Decreto 31.959/2018, declara com vencedora do Processo Seletivo 001/2018 a entidade **INVISIA – INSTITUTO VIDA E SAÚDE**. Abre-se prazo recursal, de 2 (Dois) dias úteis, contra a decisão da Comissão conforme Item 7.2 do edital do processo seletivo.

Araucária, 18 de Julho de 2018.

CARLOS ALBERTO DE ANDRADE
PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL DE
PUBLICIZAÇÃO

ALBERTO FILIPAK JUNIOR
MEMBRO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE
PUBLICIZAÇÃO

FERNANDA MELLO RIBEIRO
MEMBRO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE
PUBLICIZAÇÃO

LAURIANA SANTOS DE SOUZA
MEMBRO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE
PUBLICIZAÇÃO

DEBORA REGINA SABINO
MEMBRO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE
PUBLICIZAÇÃO

ELIANE KRIGER DE PAIVA
MEMBRO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE
PUBLICIZAÇÃO

ANDRÉ LUIZ DREVENIAK
SECRETÁRIO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE PUBLICIZAÇÃO